



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.184**  
**De 27 de junho de 2016**

Altera o artigo 11 do Decreto nº 11.125, de 18 de março de 2016, que alterou o Decreto nº 10.882 de 15 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 8.318/2014, que institui o Programa Nota Fiscal Araraquarense, como incentivo à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, por meio de sorteios de prêmios. Ainda, regulamenta o artigo 5º da Lei nº 8318/2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 11 do Decreto 11.125, de 16 de março de 2016, que alterou o Decreto 10.882, de 15 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11.** O Poder Executivo realizará sorteios previstos para as seguintes datas:

**1º Sorteio:** Agosto de 2016 – “Aniversário da Cidade” – cupons registrados e gerados eletronicamente entre abril e julho de 2016;

**2º Sorteio:** Dezembro de 2016 – “Especial de Natal” - cupons registrados e gerados eletronicamente entre abril e dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** As datas de sorteio, quantidade de sorteados e valores a premiar serão determinados pelo titular da Secretaria da Fazenda Municipal.

**Art. 2º** Fica regulamentada a gratificação pecuniária devida aos servidores em efetivo exercício na Secretaria da Fazenda Municipal, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 8318/2014, a ser paga mensalmente, cuja normatização e parametrização será determinada por Portaria específica exarada pelo Prefeito Municipal ou pelo titular da Secretaria da Fazenda Municipal.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quinta-Feira, 30/junho/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.004.